

EDITAL N°31, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE TOEIC BRIDGE NO ÂMBITO DO IDIOMAS SEM FRONTEIRAS – INGLÊS

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 909 de 27 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de junho de 2018, seção 2, página 27, torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam a inscrição de candidatos para o teste de conhecimento de língua inglesa TOEIC BRIDGE no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) dentro do IFPR, edição demanda 2018-2019, de acordo com o Edital n.º 72/2018 - SESu-MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital rege aspectos gerais da realização do teste TOEIC BRIDGE, em conformidade com o disposto no Edital SESu -MEC n.º 72/2018.

1.2 Somente as instituições credenciadas junto ao Programa IsF podem aplicar os testes TOEIC BRIDGE na edição DEMANDA 2018-2019: TOEIC BRIDGE JUNHO 2018 – DEZEMBRO 2019.

1.3 O candidato que já se submeteu ao teste TOEIC BRIDGE anteriormente pode participar deste processo seletivo, desde que o novo teste possua código de identificação da versão (Form) diferente do(s) já realizado(s).

1.4 As aplicações do teste de nivelamento TOEIC BRIDGE fazem parte das ações do Idiomas sem Fronteiras, cujo objetivo é ampliar o acesso dos alunos a programas de intercâmbio, oferecendo oportunidades de aprendizagem de língua inglesa nas instituições de ensino superior brasileiras. Além disso, o teste é pré-requisito para cursos de pós-graduação, bolsas internacionais e inscrição em programas de intercâmbio.

2. DA CARACTERIZAÇÃO DO TESTE

2.1 O TOEIC BRIDGE é um teste de proficiência em língua inglesa para pessoas cuja língua materna não é o inglês e avalia até o nível B1, de acordo com o Common European Framework of Reference for Languages – CEFR.

2.2 O TOEIC BRIDGE é um teste de múltipla escolha que consiste em 100 (cem) questões, divididas em duas seções:

2.2.1 Compreensão auditiva, com 25 (vinte e cinco) minutos de duração: mensura a habilidade do estudante em entender o inglês falado em situações acadêmicas universitárias. Não é permitido se ausentar da sala em nenhuma hipótese, durante essa parte do teste.

2.2.2. Leitura, com 35 (trinta e cinco) minutos de duração: mensura a habilidade de leitura e entendimento de textos escritos em vários formatos de comunicação utilizados em todo o mundo.

2.3 O teste é realizado em formato de papel e deve ser feito somente a lápis.

2.4 Não será permitido ao candidato, antes e durante a realização do teste, fazer quaisquer anotações, principalmente no livro teste. As respostas devem ser preenchidas diretamente na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

2.5 Informações complementares sobre a estrutura do teste, a duração das seções, o cálculo da pontuação e demais instruções e orientações sobre o TOEIC BRIDGE estão disponíveis no Manual do TOEIC BRIDGE para o candidato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para os testes no IFPR serão feitas no Módulo Monitorado, isto é, efetuadas exclusivamente por meio do Sistema on-line de Gestão IsF (IsF-Gestão), pelos responsáveis no Núcleo de Línguas (NuLi-IsF) institucional.

3.1.1 Os testes destinam-se exclusivamente a alunos e servidores do IFPR.

3.1.2 A inscrição é gratuita e será feita exclusivamente pela Internet, por meio de formulário disponível em <https://forms.gle/tLbt6d4L4C5FHVUYA>, a partir das 8h00 do dia 09 (nove) de agosto de 2019 até às 23h00 do dia 21 (vinte e um) de agosto de 2019, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1.3 As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo de ingresso aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.1.4 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.1.5 O IFPR não se responsabilizará por requerimentos de inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 A lista preliminar dos candidatos deferidos para o teste TOEIC BRIDGE, será divulgada no dia 29 de agosto no link <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-academico/internacional/centro-de-linguas-do-ifpr-celif/> e veiculada pelos Coordenadores Locais do Centro de Línguas (CELIF).

4.2 Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto pelo postulante, por meio de formulário disponível em: <https://forms.gle/FwUcdz67DmLkf1sW6>, com seus fundamentos, entre as 08h00 horas do dia 30 de agosto de 2019 às 18h00 do dia 02 de setembro de 2019.

4.3 A coordenação do Nucli-IsF institucional emitirá decisão dos recursos e publicará resultado final até às 18h do dia 04 (quatro) de setembro de 2019.

5. DAS PENALIDADES

5.1 O candidato que não comparecer a um teste TOEIC BRIDGE em que estiver inscrito ficará impedido de se inscrever para um novo teste no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

5.2. O candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, apresentar informações ou documentação falsa ou não atender às normas estipuladas neste Edital e, especialmente no Edital SESu-MEC n.º 72/2018, sob o qual este foi redigido, em qualquer etapa do processo, será terminantemente proibido de participar das aplicações do teste TOEIC BRIDGE no âmbito do Programa IsF, ficando, além disso, sujeito às penalidades previstas na legislação.

6. DA APLICAÇÃO DOS TESTES

6.1. Os testes TOEIC BRIDGE serão realizados conforme cronograma de aplicações do NucLi-Isf do IFPR, disponibilizado no ANEXO II deste Edital, observando o horário oficial de Brasília.

6.2. A duração máxima do teste será de 2 (duas) horas, sendo 1 (uma) hora destinada ao processo de identificação do estudante, preenchimento do formulário de cadastro e orientações e 1 (uma) hora para a realização do teste pelo estudante.

6.3. O candidato deve comparecer ao teste TOEIC BRIDGE na data e locais informados no ato da inscrição com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, portando apenas lápis, borracha, documento de identidade com foto e número de CPF, conforme descrito neste Edital.

6.3.1. Os acessos aos locais de aplicação do teste TOEIC BRIDGE serão fechados 5 (cinco) minutos antes do início dos testes.

6.3.1.1. Em nenhuma hipótese é permitida a entrada de candidatos nos locais de aplicação dos testes TOEIC BRIDGE após o fechamento das portas.

6.3.2. O candidato somente pode realizar o teste TOEIC BRIDGE no local indicado no ato da inscrição.

6.4. Não é permitida a entrada de acompanhantes de candidatos aos locais de aplicação do teste TOEIC BRIDGE, salvo em caso de necessidades especiais previamente justificadas e autorizadas.

6.5. Uma vez na sala de realização do teste TOEIC BRIDGE, o candidato deve: a) desfazer-se de aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos; b) ouvir atentamente as instruções dos fiscais; c) aguardar o recebimento do caderno de questões; d) ler e ouvir com atenção as instruções; e) verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões; em caso positivo, solicitar ao fiscal a troca do caderno.

6.6. São de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados na lista de presença e na folha de respostas do teste TOEIC BRIDGE.

6.7. O candidato deve assinar a lista de presença no início do teste TOEIC BRIDGE.

6.8. Não são fornecidas folhas adicionais de respostas em razão de falha do candidato ou por qualquer outro motivo.

6.9. O candidato deve permanecer no local de aplicação do teste TOEIC BRIDGE até a liberação por parte do fiscal aplicador.

6.10. Expirado o prazo para realização do teste TOEIC BRIDGE, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução do teste e a entrega da folha de respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá seu teste automaticamente anulado.

6.11. O candidato deverá apresentar documento de identidade oficial com foto, para efeito de identificação. São aceitos os seguintes documentos: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Corporação; Certificado de Reservista; Passaporte; e Carteira Nacional de Habilitação com foto, entre outros, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

6.12. Não serão aceitos como documento de identidade os que não estejam listados no item anterior.

6.13. O candidato somente pode iniciar o teste TOEIC BRIDGE após a autorização formal.

6.13.1. Durante a aplicação do teste TOEIC BRIDGE, sob pena de eliminação do processo, o candidato NÃO pode:

6.13.1.1. Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos;

6.13.1.2. Portar caneta, lapiseira, régua, estilete, corretor líquido, livros, manuais, impressos de qualquer natureza, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquina calculadora, agenda eletrônica ou similares, telefone celular, smartphone, tablet, iPod®, pen drive, leitor MP3 ou similares, gravador, relógio, fones de ouvido, alarme de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou transmissores de dados e mensagens;

6.13.1.3. Utilizar óculos escuros, bolsas e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro e similares;

6.13.1.4. Utilizar bottons, broches, pulseiras, brincos e similares;

6.13.1.5. Fazer anotações, desenhos ou rabiscos na capa ou em qualquer lugar dentro do livro teste. O candidato somente pode escrever seu nome e seu número de inscrição do CPF na capa do teste TOEIC BRIDGE, nos locais indicados;

6.13.1.6. Portar armas de qualquer espécie.

6.13.1.7. Fumar no ambiente de aplicação do teste TOEIC BRIDGE, de acordo com a legislação vigente.

6.13.2. Somente é permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que declarar necessidade auditiva por meio de comprovação médica, conforme disposto no subitem 6.2, do Edital SESu -MEC n.º 72/2018.

6.13.3 O IFPR não se responsabiliza pela guarda de material de utilização proibida que seja trazido pelos candidatos aos locais de aplicação do teste TOEIC BRIDGE.

6.13.4 O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da realização do teste TOEIC BRIDGE, ou se recusar a atender a qualquer solicitação dos fiscais, será retirado da sala e terá, automaticamente, seu teste anulado.

6.13.5. Não serão prestados esclarecimentos sobre as questões durante a realização do teste TOEIC BRIDGE.

6.13.6. Durante a seção de “Leitura”, os candidatos poderão ir ao banheiro, individualmente, desde que acompanhados pelo fiscal, sem adição ou reposição de tempo.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO TESTE

7.1. A MasterTest, empresa autorizada da ETS no Brasil, é responsável pela distribuição e correção dos testes TOEIC BRIDGE.

8. CRONOGRAMA

Fases

Prazos

(sábado)**Avenida Cívica, 475, Centro Cívico.****CEP: 85935-000****Assis Chateaubriand - Paraná.****Local de aplicação: Sala de línguas (n. 07)****Rodovia PR 454, Contorno Norte.****CEP: 86730-000****Astorga - PR****Local de aplicação: Salas 07 e 08****R. Eng. Tourinho, 829 - Vila Solene****CEP: 83607-140****Campo Largo - PR****Local de aplicação: Sala 07****Bloco Administrativo****Rua Cariris, N° 750, Bairro Santa Bárbara - CEP 85760-000, Capanema - PR****Local de aplicação: sala 03****Av. das Pombas, 2020 - Floresta.****CEP: 85814-800****Cascavel - PR**

Campus Avançado de Astorga **23/09/2019**
(segunda-feira) **15h00**

Campus Campo Largo **19/09/2019**
(quinta-feira) **14h00**

Campus Capanema **24/09/2019**
(terça-feira) **14h00**

Campus Cascavel **11/09/2019**
(quarta-feira) **14h00**

Campus Colombo	26/09/2019 (quarta-feira)	14h00	Local de aplicação: Salas 1 e 2 R. Antônio Chemin, 28 - São Gabriel CEP: 83403-515 Colombo - PR
Campus Coronel Vivida	18/09/2019 (quarta-feira)	14h00	Local de aplicação: sala Sala 02 Rodovia PR 562, Flor da Serra. CEP: 85550-000 Coronel Vivida - PR.
Campus Curitiba	28/09/2019 (Sábado)	9h00	Local de aplicação: Salas 203 e 205 Rua João Negrão, 1285 - Rebouças CEP: 80230-150 Curitiba - PR
Campus Foz do Iguaçu	16/09/2019 (segunda-feira)	19h00	Local de aplicação: Miniauditório
	19/09/2019 (quinta-feira)	09h00	Avenida Araucária, 780, Bairro Vila A. CEP: 85860-000
	19/09/2019 (quinta-feira)	14h00	Foz do Iguaçu – Paraná
Campus Goioerê	10/09/2019	10h00	Local de aplicação: Sala 06

	(terça-feira)		PR-180
	11/09/2019	14h00	CEP: 87360-000
	(quarta-feira)		Goioerê - PR
			Local de aplicação: Sala 1, bloco 2
Campus Ivaiporã	19/09/2019	14h00	Gleba Pindaúva, Secção C, Parte 2 - Rural, Ivaiporã - PR
			CEP: 86870-000
			Local de aplicação: Sala 03
Campus Irati	14/09/2019	9h30	Rua Pedro Koppe, 100 - Vila Matilde.
	(Sábado)		CEP: 84500-000
			Irati - PR
			Local de aplicação: a definir
			Rodovia PR 151 – Km 213,
Campus Jaguariaíva	26/09/2019	14h00	S/N - Centro
	(quinta-feira)		CEP 84200-000
			Jaguariaíva - PR
			Local de aplicação: Salas 7B, 8B, 10B e 12B
Campus Londrina	28/09/2019	8h30	Rua João XXIII, 600, Jardim Dom Bosco, CEP 86060-370
	(sábado)		
Campus Palmas	28/09/2019	10h00	Local de aplicação: Sala F21

(sábado)**Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n – PRT-280 – Trevo Codapar****CEP: 85555-000****Palmas – PR****Local de aplicação: Sala 06****Avenida José Felipe Tequinha, 1400 - Jardim das Nações.****CEP: 87703-536****Paranavaí - PR****Local de aplicação: sala 03, 04, 05 e 06****Rua Humberto de Alencar Castelo Branco 1575, Jardim Amélia.****CEP: 83330-200****Pinhais - PR****Local de aplicação: sala 06****Rua José de Alencar, 1080 Jardim Planalto****CEP: 85200-000****Pitanga - PR****Local de aplicação: sala 30****Bloco Administrativo****Rua Marginal Imbirama, nº 300. CEP: 85.460- 000****Campus Paranavaí****18/09/2019****14h30****(quarta-feira)****Campus Pinhais****10/09/2019****11h20****(terça-feira)****Campus Pitanga****19/09/2019****14h30****(quinta-feira)****Campus****09/09/2019****13h30****Quedas do Iguaçu****(segunda-feira)**

Quedas do Iguaçu - PR

Campus Telêmaco Borba	25/09/2019	13h30	Local de aplicação: Auditório
	(quarta-feira)		Rodovia PR-160 - km 19 Jardim Bandeirantes. CEP: 84269090 Telêmaco Borba - PR
Campus Umuarama	27/09/2019	14h00	Local de aplicação: Sala 06 - bloco 3
	(sexta-feira)		Rodovia PR 323, Km 310 - Parque Industrial. CEP: 87507-014 Umuarama - PR
Campus União da Vitória	23/09/2019	19h00	Local de aplicação: Sala 07
	(segunda-feira)		Av. Paula Freitas, 2800 - São Braz, União da Vitória - PR, 84603-264
	25/09/2019	14h00	
	(quarta-feira)		

Curitiba, 09 de agosto de 2019.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TETUO YAMAMOTO, Reitor Substituto no Exercício da Reitoria**, em 09/08/2019, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0389243** e o código CRC **1A4B3844**.

Referência: Processo nº 23411.007974/2018-15

SEI nº 0389243

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | REITORIA-REITORIA
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil